

PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000 – CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

DOC - N° 17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 03/2020**

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI N°. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

OBJETO: Locação de 01 Imóvel onde funcionara a biblioteca municipal do Município de São Miguel do Aleixo/SE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria nº 25/2019 de 17 de junho de 2019, vem justificar a Locação de 01 Imóvel onde funcionara a biblioteca municipal do Município de São Miguel do Aleixo/SE, localizada na Avenida 26 de Novembro, 07 Centro, São Miguel do Aleixo/SE, CEP: 49535.000 se adequando à hipótese de dispensa de licitação, capitulada no artigo 24 incisos X da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, que esta locação se faz necessário para o funcionamento da biblioteca municipal do Município de São Miguel do Aleixo/SE

CONSIDERANDO, que a presente dispensa se faz necessária pela pouca oferta de imóveis para locação no município;

CONSIDERANDO, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública Municipal.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de São Miguel do Aleixo, pelo acatamento da Locação de 01 Imóvel onde funcionara a biblioteca do Município de São Miguel do Aleixo/SE, localizada na Rua Avenida 26 de Novembro, 07, Centro, São Miguel do Aleixo/SE, CEP: 49535.000 e na mesma diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a dispensa do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Encaminhe-se a presente JUSTIFICATIVA para ratificação do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, e posterior publicação para conhecimento dos interessados.

São Miguel do Aleixo/SE, 16 de janeiro de 2020.



José Genisson Barreto
Presidente da CPL


Augusto Cesar Melo de Souza
1º secretário


Rondinello Oliveira Santos
2º Secretário

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA.

Publique-se, providencie-se o contrato.
São Miguel do Aleixo/SE, 16 de janeiro de 2020


Everton dos Santos Lima
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO